

As nove horas do dia 18 de fevereiro de dois mil e vinte e um, na sala de Reuniões Licitações 300 CPL. no Permanente de Fecomércio/Sesc/Senac - Edifício Francisco Guimarães e Souza, sito na Avenida dos Holandeses, s/n, Quadra 24, Jardim Renascença II, São Luís - MA, reuniu-se a Comissão de Licitação, objeto da Portaria Sesc nº 5.112/2020, composta pela funcionária Eline dos Santos Ramos, Presidente da Comissão de Licitação, e pelos membros Analís Oliveira Teixeira e Sandra Regina Gonçalves Borges. OBJETIVO: registro de preço para eventual aquisição de gêneros alimentícios hortifrúti para consumo nos restaurantes do Sesc Turismo e Sesc Deodoro, durante período de 06 (seis) meses, conforme Instrumento Convocatório e seus anexos. DA DIVULGAÇÃO: Essa licitação foi divulgada em jornal de grande circulação no Estado www.sescma.com.br. eletrônico endereço no do Maranhão CREDENCIAMENTO: Iniciada a sessão, a Presidente da Comissão recebeu os credenciamentos, os envelopes de propostas de preços e documentações para habilitação das empresas participantes, realizou o credenciamento e informou que as empresas SKAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA e SOLUCCI DISTRIBUIDORA & SERVICOS EIRELI enviaram os envelopes de proposta de preços e documentação para habilitação a esta Comissão, e conforme subitem 8.11 (é desejável a participação do representante nas reuniões desta licitação. Entretanto, caso não seja possível a sua presença, os envelopes (subitens 3.4.1 e 3.4.2) poderão ser entregues antecipadamente na COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do Sesc Administração, Departamento Regional no Maranhão) do edital, as empresas não tiveram sua participação comprometida. A empresa SKAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, além dos envelopes de propostas de preços e documentações para habilitação encaminhou documento credenciando a Sra. Silvania Virgem Gusmão Pereira como representante legal da licitante, dessa forma, a empresa não teve representante credenciado na sessão, mas esta foi credenciada para o processo. Foram credenciados nos termos do edital o Sr. Domingos Abreu Guimarães da empresa D ABREU GUIMARÃES - ME, Sra. Paula Rodrigues Garcês da empresa F C F DA SILVA, o Sr. Marcos Aurélio Leitão Moura da empresa J GARCES DISTRIBUIDORA LTDA e a Sra. Ana Raquel Mota Matos da empresa J.R DOS ANJOS CANTANHEDE. Depois, a Presidente da Comissão carimbou e rubricou todas as folhas dos credenciamentos e solicitou que os representantes rubricassem os documentos. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: A Comissão promoveu a abertura dos envelopes de documentações de habilitação das empresas licitantes, grampeou os documentos, colocou o carimbo da Comissão de Licitação em todas as folhas das documentações, sendo estes rubricados pela Presidente da CPL, e considerando que as documentações de habilitação apresentada pela empresa J.R

Condomínio Fecomércio/Sesc/Senac – Edificio Francisco Guimarães e Souza

Av. dos Holandeses, S/N, Quadra 24 – Jardim Renascença II – CEP: 65075-650 – São Luís - MA

C.N.P.J: 04.155.096/0001-18 - Fone: (98) 3215-1513/1514 e-mail: cpl@ma.sesc.com.br

d \$ 8



DOS ANJOS CANTANHEDE não estava numerada, a Presidente da CPL solicitou que a representante presente numerasse as documentações conforme estabelece o subitem 7.1 (todos os documentos deverão estar numerados utilizando-se a seguinte grafia: nº da folha/quantidade total de folhas. Como exemplo, supondo o total de vinte folhas, seria a seguinte numeração: 1/20, 2/20, 3/20...20/20. Caso não estejam devidamente numerados, o representante credenciado da empresa poderá fazê-lo durante a reunião de abertura do respectivo envelope, ou ainda, quando não houver representante credenciado, a Comissão Permanente de Licitação realizará a numeração na respectiva sessão) do edital. Os documentos de habilitação da empresa SOLUCCI DISTRIBUIDORA & SERVICOS EIRELI não estavam numeradas, e devido à ausência do representante da empresa na sessão, a Sra. Eline dos Santos Ramos, Presidente da Comissão de Licitação, numerou os documentos para habilitação da empresa, totalizando 45 folhas, conforme estabelece o subitem 7.1 (Todos os documentos deverão estar numerados utilizando-se a seguinte grafia: número da folha/quantidade total de folhas. A grafia citada visa indicar, com precisão, a quantidade total de folhas e a numeração de cada folha em relação a esse total. Como exemplo, supondo o total de vinte folhas, teríamos a seguinte numeração: 1/20, 2/20, 3/20...20/20) do edital. Em seguida, a Presidente de Licitação solicitou que os representantes presentes analisassem e rubricassem os documentos e perguntou se havia algum registro a ser feito por parte das licitantes sobre as documentações de habilitação, e o representante da empresa D ABREU GUIMARÃES - ME informou que não constatou no atestado de capacidade técnica apresentado pela empresa SKAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA itens compatíveis com hortifruit e verduras; a representante da empresa F C F DA SILVA informou que a empresa SOLUCCI DISTRIBUIDORA & SERVICOS EIRELI apresentou atestado sanitário referente a gêneros alimentícios, informou ainda que a empresa J.R DOS ANJOS CANTANHEDE apresentou a Certidão da Dívida Ativa da União vencida; o representante da empresa J GARCES DISTRIBUIDORA LTDA observou que a empresa F C F DA SILVA apresentou atestado de capacidade técnica emitido pela empresa CLASS EVENTOS em que não consta a identificação de quem emitiu o documento; e ratificou todas as observações feitas acima em relação à empresa SKAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, observou que as empresas SKAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA e SOLUCCI DISTRIBUIDORA & SERVICOS EIRELI apresentaram atestados de capacidade técnica relativo à entrega de polpa de frutas de forma genérica; observou que a empresa SOLUCCI DISTRIBUIDORA & SERVICOS EIRELI apresentou atestado sanitário não compatível com o objeto da licitação. DA SUSPENSÃO DA REUNIÃO: Em seguida, a Comissão solicitou que os representantes rubricassem os lacres dos envelopes das propostas de preços que ficarão em poder da Comissão e informou que a sessão será suspensa para análise e das documentações de habilitação, e qualquer informação será publicada conforme subitem 13.1 (As decisões, erratas, avisos, resultado e esclarecimentos relativos a esta licitação serão comunicadas por meio do mural de licitação do Sesc Administração e/ou do site www.sescma.com.br - Licitações, não podendo as licitantes em qualquer hipótese, alegarem desconhecimento dos mesmos. Com objetivo de identificar o provável número de empresas interessadas no certame, e cumprir as regras sanitárias estabelecidas no Decreto nº 35.831, de 20 de maio de 2020 e regulamentações complementares, os interessados deverão encaminhar declaração, conforme modelo do Anexo IV, até às 12h do dia que antecede a data da licitação. O documento poderá ser encaminhado pelo e-mai

Condomínio Fecomércio/Sesc/Senac – Edificio Francisco Guimarães e Souza

Av. dos Holandeses, S/N, Quadra 24 – Jardim Renascença II – CEP: 65075-650 – São Luis - MA

C.N.P.J: 04.155.096/0001-18 - Fone: (98) 3215-1513/1514 e-mail: cpl@ma.sesc.com.br

Sel 98

B



> Eline dos Santos Ramos Presidente da CPL

Analis Oliveira Teixeira
Membro Efetivo da CPL

Sandra Regina Gonçalves Borges Membro Suplente da CPL

REPRESENTANTES:

Sr. Domingos Abreu Guimaraes

D ABREU GUIMARÃES - ME

Poula Rodrigues Garcês Sra. Paula Rodrigues Garcês F C F DA SILVA

Sr. Marcos Aurélio Leitão Moura J GARCES DISTRIBUIDORA LTDA

J.R DOS ANJOS CANTANHEDE